



de 2017, artigos 4º, inciso XX e XXI, INDEFERE a solicitação de concessão de Gratificação por Exercício de atividades Insalubres, conforme Informação da DISAT 0139/2022, e Laudo Pericial nº 001/2022.

Protocolo: 2023000943019

A Secretária da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 4º, inciso XX, do Decreto nº 53.481/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **22/1300-0005081-2**, revoga a contar da data de publicação os atos de concessão de gratificação especial de insalubridade, baseado no Laudo Pericial nº 009/2020/DISAT/DMEST/SUGEP/SPGG, referente a Divisão de Vigilância Sanitária/Centro Estadual de Vigilância em Saúde/Secretaria da Saúde, dos servidores abaixo listados.

|         |                                         |
|---------|-----------------------------------------|
| 1802763 | Rosangela Sobieszczanski                |
| 3046745 | Anelise Hahn Bueno de Oliveira          |
| 3071669 | Humberto Bento Kops                     |
| 2676850 | Dora Valeria Bocchi Barlem              |
| 3520960 | Francine Balzarette Cardoso             |
| 3529053 | Ana Cláudia Todesco Zanchi              |
| 4207386 | Renata Zenker                           |
| 7422989 | Fernanda Araújo de Britto Velho         |
| 1758268 | Alvaro Luiz Saboia Antunes              |
| 2443341 | Marcia Regina Gomes Tavares             |
| 2523329 | Angelene Postiglioni Capitani           |
| 2523426 | Maria Estela Guzzo                      |
| 2523825 | Marlene Nunes dos Santos                |
| 2539306 | Josete Baialardi Silveira               |
| 2663996 | Juslei de Oliveira Alves                |
| 2463962 | Suzana Andreatta Nietiedt               |
| 2855909 | Jussara Elaine Sabado Figueiredo        |
| 3892298 | Bianca Crauss Bolsson                   |
| 4471938 | Gabriela Lisangela Della Flora da Silva |
| 1661531 | Kerlen Medeiros Gunther                 |
| 1855298 | Leonor Cristina Tocchetto Silveira      |
| 2440482 | Tatiana Hardt da Silva                  |
| 3791556 | Jessica Melo da Silva                   |
| 4470060 | Rodrigo Vidmar                          |
| 1793772 | Jeannette Rosangela Urtassum            |
| 2446162 | Isabel Bet                              |
| 2524589 | Helena Regina da Luz Backes             |
| 2535998 | Maria de Fatima Freitas Korndorfer      |

## SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

### Subsecretaria de Administração Central de Licitações

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

### Licitações

Protocolo: 2023000943267

## ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

### ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

**EDITAL PE 9040/2024** Objeto: Serviço de Limpeza e Higienização das sedes da 12ª Coordenadoria Regional de Saúde de Santo Ângelo/RS.

**DATA: 23/01/2024, às 09h PROCESSO 23/2000-0132488-6**



**ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**HOMOLOGAÇÕES**

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios, conforme segue:

**Tomada de Preços 0073/2023 Processo 19/0435-0033067-8**

Lote 01: DESERTO

Kethy Helen de Souza Bazo  
Diretora DELIC/CELIC

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e/ou [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

Felipe Moreira Cruzeiro  
Subsecretário CELIC/SPGG

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO**

VINICIUS OLIVEIRA BRAZ DEPRÁ  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

**Subsecretaria de Patrimônio do Estado**

VINICIUS OLIVEIRA BRAZ DEPRÁ  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

**Portarias**

Protocolo: 2023000943269

**PORTARIA Nº 070/2023 – SPE/SPGG**

A **SUBSECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela **Portaria nº 34/2021**, publicada no **D.O.E.** no dia **03/05/2021**, que delega suas atribuições e competências e dá outras providências, e atendendo ao requerido no processo nº **22/1300-0008282-0**, estando pago o foro anual no valor de **R\$1.105,96 (um mil cento e cinco reais e noventa e seis centavos)**, bem como estando pago o laudêmio no valor de **R\$560,53 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)**, correspondendo a 5% sobre o valor da avaliação, autoriza a empresa **GBOEX – GRÊMIO BENEFICENTE**, a transferir para o patrimônio do Senhor **LERRY LUIZ GRANVILLE**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a Senhora **Taís Helena Lacerda Granville**, o domínio útil da fração de 1/240 do imóvel objeto da **matrícula nº 24.768**, do Livro 2, do Registro Geral do Primeiro Ofício Imobiliário desta Capital, objeto do **lote nº 65**, ou seja, o “**Imóvel** : A Fração ideal de 1/240 do Edifício Garagem Sete de Setembro, sito à rua Sete de Setembro, nº 656, com 16 pavimentos, contendo 240 espaços para estacionamento de veículos de categoria passeio ou Turismo e igual fração do domínio útil do terreno interno, foreiro ao Estado do Rio Grande do Sul, com 492,00mq, de área, de situação interna, medindo 12,00m de largura, nas faces norte e sul, e 41,00m de comprimento nas faces leste e oeste, limitando ao norte com imóvel cujo domínio útil que é ou foi da Eimol – Empreendimentos Imobiliários Limitada, ao sul, com dito terreno cujo o domínio útil que é ou foi da Sarel – Administração Representações S/A, a leste, com terreno (domínio útil) que é ou foi das mesmas empresas e a oeste, com terreno cujo domínio direto pertence ao Estado do Rio Grande do Sul. Dito terreno interno dista 20,235m tanto do alinhamento da rua Sete de Setembro, como da rua Siqueira de Campos, distando ainda, suas face norte, 17,22m e sua face sul, 17,48m do alinhamento da rua General João Manoel, e sobre ele foi construído o Edifício Garagem Sete de Setembro, com acesso e saída à garagem se processa através de servidões constituídas de duas faixas de terreno, ambas com 10,80m de frente ou largura, por 20,235m de comprimento, uma delas limita ao sul, com a rua Sete de Setembro, ao norte com imóvel dominante da servidão, a leste com o terreno cujo domínio útil que é ou foi da Sarel – Administração, Representações e Exportações S/A, e a oeste, com terreno cujo domínio direto pertence ao Estado do Rio Grande do Sul; e a outra, limita ao norte com a rua Siqueira de Campos, ao sul com imóvel dominante da servidão, a leste com terreno cujo domínio útil que é ou foi da Eimol – Empreendimentos Imobiliários Ltda., e a oeste, com terreno cujo domínio direito pertence ao Estado do Rio Grande do Sul. As ditas servidões jamais poderão ser revogadas e irão somente até 4,00 metros do solo. Bairro: Centro. Quarteirão: Ruas Sete de Setembro, Siqueira de Campos, General João Manoel, e Travessa Araújo Ribeiro.”

O adquirente ficará obrigado ao cumprimento de todas as condições estabelecidas em lei.

SPE/SPGG em Porto Alegre/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2023.

GRAZIELI TESTA,  
Subsecretária Adjunta de Patrimônio do Estado.